



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 045/2025

29 de Janeiro de 2025

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO (a) SERVIDOR (a) JONATAS
PATRICK DE SOUSA NUNES.**

NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11 e pela Lei nº. 099/2025 de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONATAS PATRICK DE SOUSA NUNES**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, DAS 2**, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Janeiro de 2025.



NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PORTRARIA N.º 0 45 /2025**PORTARIA N.º 045/2025****29 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) JONATAS PATRICK DE SOUSA NUNES .**

NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 , Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONATAS PATRICK DE SOUSA NUNES**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS , DAS 2**, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia -MS .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Janeiro de 2025.**NIIÁGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 046/2025**PORTRARIA N.º 0 46 /2025****29 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) GUSTAVO LOPES ALVES .**

NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 , Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO LOPES ALVES**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL , DAS 4**, com 30% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento , desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia -MS .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Janeiro de 2025.**NIIÁGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 047/2025**PORTRARIA N.º 0 47 /2025****29 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) JOSUE FERREIRA CARVALHO NETO .**

NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 , Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSUE FERREIRA DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS , DAS 2**, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia -MS .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.